

Santo André, 07 de abril de 2021.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Para:** Gabinete Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA

**Referência:**

Processo nº 347/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2021

**Autoria:** Ver. Rodolfo Donetti

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM Nº 12/2021 QUE AUTORIZA INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O PROJETO “CRECHE NOTURNA” PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS QUE EXERÇAM ATIVIDADE LABORAL OU ACADÊMICA NO PERÍODO NOTURNO.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Remeter as Comissões Competentes

**Ação realizada:** Parecer Inconstitucional

**Descrição:**

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. o Projeto de Lei CM nº 12/2021, de sua autoria, constante do Processo n.º 347/2021, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

**Próxima Fase:** Ciência do Solicitante

**Thiago de Araujo Cruz**  
**Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo**

